ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA Nº 14/2026
DE JANEIRO DE 26 DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de **Fiscal do Contrato**, para atuarem na **Ordem de Fornecimento n ° 13/2024 – FUNCAJU –006,Ata de Registro de Preços n° 13/2024** no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelos Decretos Municipais nº 7.177 e nº 7.178, ambos de 12 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de gestores e fiscais formalmente designados;

CONSIDERANDO que os Arts. 20 do Decreto nº 7.177/2023 e 19 e 35 do Decreto nº 7.178/2023 estabelecem que a designação deve ser específica para cada contrato, limitada à sua vigência e execução, com formal ciência dos designados;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução contratual no âmbito da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, para atuarem como **Fiscal da Ordem de Fornecimento n °13/2024 – FUNCAJU – 006**,referente ao memorando **4579/2026**,celebrados celebrado entre a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU e a empresa LOTEAMENTO FAZENDA ANINGAS LOTE 1 / Nº S/N, CNPJ n° 33.530.980/0001-30,** referente ao Pregão eletrônico n° 0028/2024, Ata de Registro de Preços n° 13/2024**,** designa o seguinte servidor:

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, ISMAEL FREITAS SANTOS e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DE9-2E49-5083-C68B e informe o código 8DE9-2E49-5083-C68B

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

I–THAMIRES SILVA BARBOSA, matrícula nº901.795, CPF nº 060.XXX.XXX-80,para exercer a função de Fiscal de Contrato, para exercer a função de **Fiscal do Contrato**.

Parágrafo único. Fica designado como **substituto** o seguinte servidor:

II –ISMAEL FREITAS SANTOS matrícula nº 901757, CPF nº840.XXX.XXX-53,como substituto do Fiscal.

Art. 2º – Atribuições do Fiscal de Contrato.

Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e pela qualidade dos produtos ou serviços;

II – Atestar a execução contratual de forma pormenorizada, certificando que os serviços prestados ou bens fornecidos foram executados em conformidade com as condições contratuais, especificações técnicas e cronograma pactuados, constituindo o referido atesto condição indispensável para a liquidação da despesa e autorização do pagamento;

III – Manter vigilância contínua sobre as condições de execução contratual.

Art. 3º – Responsabilidade e Impedimentos.

§1º: Os agentes designados respondem administrativa, civil e penalmente por omissões ou irregularidades decorrentes de dolo ou culpa no exercício das atribuições.

§2º: É vedada a designação de servidores que tenham vínculo de parentesco até o terceiro grau, conjugal, comercial, econômico, financeiro ou técnico com o contratado, nos termos dos Decretos nº 7.177/2023 e nº 7.178/2023.

Art. 4º – Capacitação.

Os fiscais designados deverão participar de treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação promovidos pelo Município ou órgãos de controle, visando ao aprimoramento da execução contratual.

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, ISMAEL FREITAS SANTOS e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DE9-2E49-5083-C68B e informe o código 8DE9-2E49-5083-C68B

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

Art. 5º – Vigência da Designação.

Os servidores designados exercerão suas funções durante toda a **vigência e execução da Ordem de Fornecimento n ° 13/2024 – FUNCAJU – 006, Ata de Registro de Preços n° 13/2024,** ressalvada a hipótese de substituição prevista nesta Portaria.

CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Ordem de Fornecimento n ° 13/2024 – FUNCAJU – 006, Ata de Registro de Preços n° 13/2024.	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 500 ML E ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML**	23/01/2026 a 21/02/2026

Art. 6º – Integração ao Processo.

Esta Portaria deverá ser juntada aos processos administrativos da **Ordem de Fornecimento n ° 13/2024 – FUNCAJU – 006, Ata de Registro de Preços n° 13/2024.**,elencados no artigo 6º da Lei 14.133/2021, para ciência da contratada, da unidade demandante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de janeiro de 2026.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE,26 **de janeiro de 2026.**

ALDIR SOUZA FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju

Assinado por 3 pessoas: ALDIR SOUZA FERREIRA, ISMAEL FREITAS SANTOS e THAMIRES SILVA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8DE9-2E49-5083-C68B e informe o código 8DE9-2E49-5083-C68B